

LEI Nº 2022, de 21 de junho de 1972

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE R\$ 124.500,00 e de outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FORTO FELIZ,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em seg-
uiente a seguinte lei:-

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito
de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhem-
tas cruzeiros) destinando a suplementar as seguintes de-
pesas orçamentárias com as importâncias que especifica:
a) em R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
B- SECRETARIA
30 00 03- Despesas Correntes
31 00 03- Despesas de Custeio
31 20 03- Material de Consumo
I- Aquisição de impressos e outros R\$ 500,00
b) em R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a seguinte dotação:
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
D- SECRETARIA
40 00 03- Despesas de Capital
41 00 03- Investimentos
41 40 03- Material Permanente
I- Aquisição de móveis e aquisição R\$ 1.000,00
c) em R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a se-
guinte dotação:
ADMINISTRAÇÃO FISCAL
A- SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
30 00 10- Despesas Correntes
31 00 10- Despesas de Custeio
31 20 10- Material de Consumo
I- Aquisição de impressos e outros R\$ 500,00
II- Aquisição de café, açúcar e outros ... R\$ 500,00
III- Aquisição de material para limpeza ... R\$ 1.000,00
d) em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a se-
guinte dotação:
ADMINISTRAÇÃO FISCAL
A- SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
30 00 10- Despesas Correntes
31 00 10- Despesas de Custeio
31 30 10- Serviços de Terceiros
I- Conservação de máquinas de escrever e
outros R\$ 1.500,00
e) em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
A- SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

40 00 25- Despesa de Capital
41 00 25- Investimentos
41 40 25- Material Permanente

I- Aquisição de armamentos + \$ 1.000,00
f) em \$ 1.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
VIAGIO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES
A- SERVIÇOS DE TRANSPORTES

40 00 42- Despesas Correntes
41 00 42- Despesas de Custeio
41 20 42- Serviços de Terceiros

I- Consertos e reforma + \$ 5.000,00
g) em \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:
VIAGIO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES
B- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 49- Despesas Correntes
41 00 49- Despesas de Custeio
41 20 49- Material de Consumo

I- Combustíveis e lubrificantes + \$ 20.000,00
h) em \$ 3.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
VIAGIO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES
B- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 49- Despesas Correntes
41 00 49- Despesas de Custeio
41 20 49- Serviços de Terceiros

I- Serviços mecânicos + \$ 1.000,00
i) em \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:
VIAGIO, TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES
B- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 49- Despesas de Capital
41 00 49- Investimentos
41 40 49- Material Permanente

I- Aquisição de peças para reforma de máquinas
e motores + \$ 10.000,00
j) em \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:
EDUCAÇÃO e CULTURA
B- ENSINO PRIMÁRIO

40 00 61- Despesas Correntes
41 00 61- Despesas de Custeio
41 20 61- Material de Consumo

III- Merenda Escolar + \$ 10.000,00
k. em \$ 3.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
SERVIÇOS URBANOS
c- ALAS e AVENIDAS

40 00 94- Despesas Correntes
41 00 94- Despesas de Custeio
41 20 94- Material de Consumo

I- Aquisição de cimento, cal, areia e outros . . . + \$ 3.000,00

157

d) em \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação :

SERVÍÇOS GERAIS
C- PÓS E AVULSOS

- 40 00 04- Despesas de Capital
- 41 00 04- Investimentos
- 41 10 04- Obras Públicas
- 41 10 04- Equipamento de Obras

- I- Aterramento e pavimentação + \$ 10.000,00
- II- Colocação de guias e vergues + \$ 10.000,00
- III- Construção de pontes e bueiros + \$ 5.000,00

e) em \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

SERVÍÇOS GERAIS
F- MATERIAL

- 30 00 26- Despesas Correntes
- 31 00 26- Despesas de Custeio
- 31 20 26- Material de Consumo

- I- Aquisição de lâmpas, lubrificantes e outros . . . + \$ 2.000,00

f) em \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

SERVÍÇOS GERAIS
G- CONTRATO

- 30 00 37- Despesas Correntes
- 31 00 37- Despesas de Custeio
- 31 20 37- Material de Consumo

- I- Aquisição de vacinas, desinfetantes e outros + \$ 5.000,00

487. 24 - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior aplica-se com as importâncias abaixo especificadas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

a) em \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a seguinte dotação :

TRAFEGO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
B- CONSERVAÇÃO DE ROADAS

- 40 00 49- Despesas de Capital
- 41 00 49- Investimentos
- 41 30 49- Equipamentos e instalações
- 41 34 49- Estradas e equipamentos rodoviários

- I- Aquisição de veículos + \$ 40.000,00

b) em \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a seguinte dotação :

SERVÍÇOS GERAIS
H- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 40 00 53- Despesas de Capital
- 41 00 53- Investimentos
- 41 10 53- Obras Públicas

- I- Extensão de rede de iluminação pública de zona rural e urbana + \$ 60.000,00

a) em \$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação :

SERVIÇOS URBANOS
C- RUAS E AVENIDAS

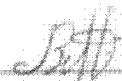
40 00 94- Despesas de Capital
51 00 94- Investimentos
51 10 94- Aquisição de imóveis

I- desapropriação para alargamento de vias

e outros = \$ 24.500,00

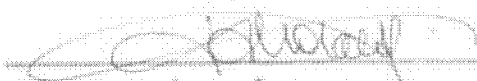
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 21 de junho de 1 972 .



Sérgio Battiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de junho de 1 972 .



José Antônio de Moraes
Secretário